

PLANO DE TRABALHO: CALCÁRIO



PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46



PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO

ABRIL DE 2013



PLANO DE TRABALHO

(Parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: SANTO INÁCIO

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Santo Inácio CNPJ: 76.970.375/0001-46
Endereço: Rua Marcelino Alves de Alcântara 133
UF: Pr CEP: 866500-00 Telefone: (44)3352-1222
Conta Corrente: Banco:001-Banco do Brasil Agência: 4644-2 Praça de Pagamento: Santo Inácio
nº 8371-2
Responsável: Valdir Antonio Turcato CPF: 074.015.909-72
CI/Órgão:689.323-6 Cargo: Prefeito Função: Executivo Municipal
Expedidor: SSPPr

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

O objeto do presente Convênio é o repasse de recursos para o apoio ao manejo e fertilidade dos solos, tendo o calcário como um dos fatores fundamentais garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade, priorizando a distribuição e o seu uso para os agricultores familiares mais carentes.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Paraná, objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quanto à disponibilização do calcário e outros corretivos, apoiando os agricultores mais carentes, com recursos subsidiado, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras e pastagens.

Com a utilização deste corretivo os pequenos produtores familiares vão melhorar as condições físicas do solo, proporcionando melhores produtividades e conseqüentemente melhoria de condições de vida no campo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário	Total
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação o no DIOE	31/10/14	800	toneladas	100,00	80.000,00
Total (R\$)									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em

toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	123	123	123

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

O Município disponibilizará 01 (um) técnico de nível médio para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores.
 O Município viabilizará o local para o estoque do calcário, se necessário;
 O Município viabilizar o transporte do calcário do município às propriedades, quando necessário;
 O Município selecionará em conjunto com o instituto Emater, e conselho Municipal, os agricultores familiares, a serem selecionados.
 O Município providenciará a assinatura da carta de adesão por parte do produtor;
 O Município participará do grupo de avaliação do repasse de calcário no município.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 8371-2 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil S/A** na **Ag. 4644-2**

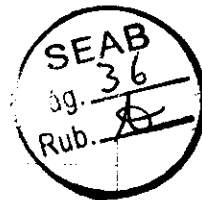
A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

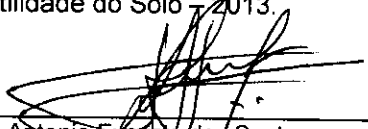
Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	08/02/2013	01/04/2013
Definição dos Beneficiários	08/02/2013	01/04/2013



Definição do Técnico Responsável	08/02/2013	01/03/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	01/04/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	90 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	180 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	15 dias	180 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

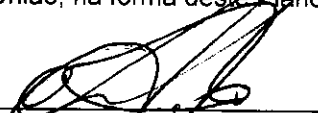
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Antonio Evaristo dos Santos
CREA-0840730673

Local: Santo Inácio, Data: 01/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


Valdir Antonio Turcato
Prefeito Municipal
CPF: 074.015.909-72

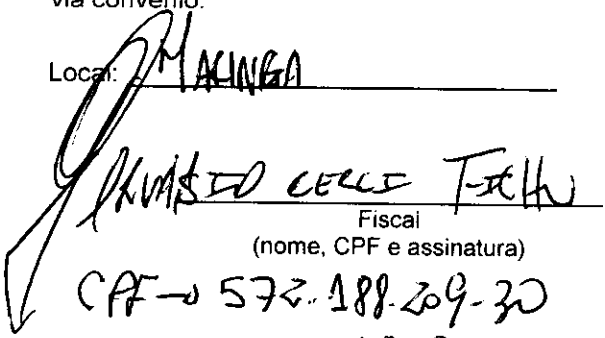
Data: 01/04 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

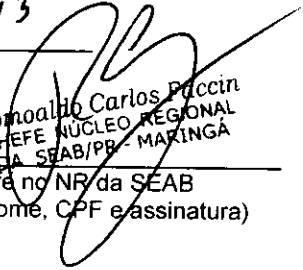
Local: MARINGÁ

Data: 28/05/2013


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

CPF - 0572.188.209-30

RG - 1781709


Rômulo Carlos Puccin
CHEFE NÚCLEO REGIONAL
DA SEAB/PB - MARINGÁ
Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)